



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 54/2025

Altera o parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº. 1.169/2002, que trata da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 54/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende alterar a redação do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº. 1.169/2002, incluindo como serviço de iluminação pública os “sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos”.

A súmula do Projeto de Lei nº. 54/2025 deve ser corrigida para que onde consta o termo “COSIP”, passe a constar “CIP”, em conformidade com o disposto na Lei nº. 1.169/2002.

Não existem impedimentos legais à aprovação do Projeto de Lei nº. 54/2025.

É o parecer.

Castro, 09 de maio de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
PATRICIA DE MELLO FONTOURA
Data: 09/05/2025 13:40:07 -03:00

 **SELMER**  **Opsigner**
powered by Lacuna Software

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SDCP8-ESZCY-4W9DK-4F9YP

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PATRICIA DE MELLO FONTOURA SELMER em 09/05/2025 13:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	juridico@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
ZWit0QYQOAww1IU8/p221+kTgl/1CySRGkMNB0p1qm+g=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/SDCP8-ESZCY-4W9DK-4F9YP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>